



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2012

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 005/2012-PROEG, de 10 de janeiro de 2012, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO, o requerimento do aluno dirigido ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, solicitando sua reintegração;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 005/2012-PROEG, de 10 de janeiro de 2012, em relação aos discentes, abaixo relacionados:

I - ANEXO II – DEFESAS NÃO ACOLHIDAS: JUBILAMENTO

Nº	MATRÍCULA	NOME	CURSO
1.	20132111	LUIZ CARLOS DE CASTRO GOMES	FD02 – DIREITO

II - ANEXO III - ALUNOS QUE NÃO APRESENTARAM DEFESA

Nº	MATRÍCULA	NOME	CURSO
2.	20701747	HYANA KAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	IS06 – Ciências – Biologia e Química
3.	20430056	ALEXANDRE OLIVEIRA LOPES	FA02 - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º - REINTEGRAR, excepcionalmente, os alunos, abaixo relacionados, ao cadastro Discente da Universidade Federal do Amazonas.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CURSO
4.	20132111	LUIZ CARLOS DE CASTRO GOMES	FD02 – DIREITO
5.	20701747	HYANA KAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	IS06 – Ciências – Biologia e Química

Artigo 3º - MANTER, excepcionalmente, o aluno, abaixo relacionados, no Anexo I da Portaria 005/2012-PROEG, com prazo o prazo para conclusão do Curso por ela estabelecido.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CURSO
6.	20430056	ALEXANDRE OLIVEIRA LOPES	FA02 - ADMINISTRAÇÃO

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 2012.

Edijane Paredes Garcia
Edijane Paredes Garcia

Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício